



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1472/2023

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 4.670.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) para reforço de dotação já consignadas no Orçamento vigente às seguintes rubricas:

Secretaria de Saúde e Saneamento			
06.002.10.301.0012.1044.	Construção/Reforma do Pronto Atendimento Municipal	449051.00 (192)	650.000,00

Secretaria de Educação			
07.002.12.361.0019.1052	Const. Ref. e Ampliação da Infra Estrutura Escolar do Ensino Fundamental	449051.00 (263)	500.000,00
07.002.12.365.0021.1056	Aquisição Veículo p/ Frota do Transp. Escolar	449052.00 (276)	520.000,00
07.003.12.361.0023.2039	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Fundamental	319011.00 (328)	2.000.000,00
07.003.12.365.0023.2041	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Infantil – Creche	319011.00 (338)	1.000.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do Art. 43, § 1º, I da lei 4.320/64, constantes no orçamento para 2023, no valor de até R\$ 4.670.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), às seguintes rubricas:

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
04.002.26.782.0004.1016	Pavimentação das Estradas Rurais	449030.00 (601)	4.670.000,00



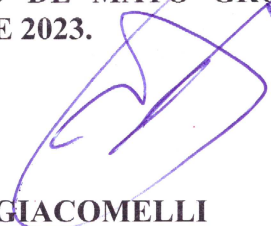
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E
QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL